

LEI Nº 515, DE 22 DE MARÇO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional
Suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Função:	04 – Administração
Sub-função:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAN – Assessoria e Planejamento Municipal
Projeto de Atividade:	2034 – Manter Atividade com Horta Comunitária
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Função:	18 – Gestão Ambiental
Sub-função:	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0003 – ASSEPLAN – Assessoria e Planejamento Municipal
Projeto de Atividade:	2038 – CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DO LIXO
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.04.121.0003.2034.4.4.90.61.00.....	R\$ 2.000,00
02.02.18.541.0003.2038.4.4.90.61.00.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 22 de março de 2007.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -